



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DECRETO Nº 368 / 2022, de 05 de dezembro de 2022.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de CABACEIRAS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1035, de 29 de Outubro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62.184,43 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

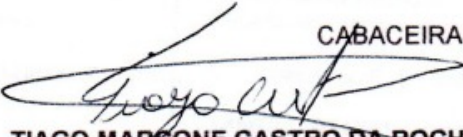
1.01.01 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS	
.....	62.184,43
TOTAL .....	62.184,43
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	62.184,43

**Art. 2º** Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.01 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1001 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS	
.....	57.928,00
01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS	
.....	4.256,43
TOTAL .....	62.184,43
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	62.184,43

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CABACEIRAS, 05 de Dezembro de 2022.

  
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL